



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 303/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 075/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GTO GRUPO
TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MG, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia – Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leonardo David Rosa Reis, portador da matrícula funcional nº 40623, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.100.954/0001-88, sediado(a) na Rua Vinte e Três, 319 B, BAIRRO: Milanez CEP: 32.143-240 CIDADE: Contagem ESTADO: Minas Gerais TELEFONE: 3393-5599 E-MAIL: gtodontologia@yahoo.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Reginaldo Aparecido da Silva, RG 7.xxx.494 CPF 980.xxx.856-xx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 303/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 075/2025 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 25/06/2026 a 24/06/2027, conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1.2 Reajustar o Contrato nº 075/2025 em 10,06475% (IPCA), ANEXO I, conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado de jul/24 a mai/26, nos termos do Art. 25, § 7º da Lei 14133/21 e CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em razão do reajuste que trata a cláusula primeira do presente termo aditivo, o contrato Nº 075/2025 o valor global do contrato passará de R\$ 272.430,00, (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais) para o valor de R\$ R\$ 296.136,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e trinta e seis reais), conforme planilha a seguir:

GRUPO ÚNICO - ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO 1 TA	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva autoclave	SERV	4,000	R\$ 3.990,00	R\$ 4.391,58	R\$ 17.566,32
2	Troca refil entrada água autoclave	SERV	12,000	R\$ 139,00	R\$ 152,99	R\$ 1.835,88
3	Serviço de manutenção corretiva autoclaves	SERV	10,000	R\$ 1.495,00	R\$ 1.645,47	R\$ 16.454,70
4	Serviço de manutenção preventiva autoclaves 2	SERV	4,000	R\$ 3.490,00	R\$ 3.841,26	R\$ 15.365,04
5	Serviço de manutenção corretiva autoclave 2	SERV	10,000	R\$ 2.690,00	R\$ 2.960,74	R\$ 29.607,40
6	Troca de refil entrada água autoclave 2	SERV	12,000	R\$ 166,00	R\$ 182,71	R\$ 2.192,52
7	Serviço de manutenção preventiva autoclave 3	SERV	40,000	R\$ 1.800,00	R\$ 1.981,17	R\$ 79.246,80
8	Serviço de manutenção corretiva autoclave 3	SERV	50,000	R\$ 1.300,00	R\$ 1.430,84	R\$ 71.542,00
9	Fornecimento de peças	SERV	1,00	R\$ 60.000,00	R\$ 66.038,85	R\$ 66.038,85
VALOR TOTAL: R\$ 299.849,51 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)						

Obs: Pode haver alguma pequena diferença entre o cálculo direto do reajuste sobre o valor global do contrato e aplicação do reajuste sobre os valores unitários multiplicados pelas quantidades. Isso ocorre devido a dízimas nos valores unitários e a necessidade de arredondamento que possibilite a operacionalidade dos preços unitários no sistema de gestão.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 303/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 075/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005. 10.302.2051.2166

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500 – Ficha: 1413

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005. 10.302.2051.2166

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1500 – Ficha: 1406

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003. 10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1621 - Ficha: 1137

Fonte: 2621 - Ficha: 2174

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003. 10.301.2049.2162

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1621 - Ficha: 1127

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 25/06/2026.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

LEONARDO
DAVID ROSA

REIS:03174366607

Assinado de forma digital
por LEONARDO DAVID
ROSA REIS:03174366607
Dados: 2026.07.08 15:54:52
-03'00'

Santa Luzia, 06 de julho de 2026.

Leonardo David Rosa Reis
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGINALDO
APARECIDO DA

SILVA:98047485687

Assinado de forma digital
por REGINALDO APARECIDO
DA SILVA:98047485687
Dados: 2026.07.13 08:18:49
-03'00'

Reginaldo Aparecido da Silva
GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1 -

2 -



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 303/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 075/2025

ANEXO I

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2024
Data final	05/2026
Valor nominal	R\$ 272.430,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10064750
Valor percentual correspondente	10,064750 %

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>